



LEI Nº 41/2021.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL, A CRIAR O SELO empresa parceira da CIDADE no combate ao CORONAVÍRUS”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, Comarca de Potirendaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a Prefeitura Municipal, a criar o selo empresa parceira da Cidade no combate ao Coronavírus;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento, distribuição e validação do selo que trata o artigo 1º;

Art. 3º Para a empresa ter o selo de empresa parceira da Cidade no combate ao Coronavírus deverá comprovadamente realizar doações em dinheiro, alimentos ou produtos de higienização nas comunidades (bairros), carentes, ou instituições de caridade;

Art. 4º Após identificar as empresas parceiras, a Prefeitura realizará uma sessão Solene para entrega do Diploma de Gratidão do Município;

Art. 5º Esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo;

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias, ou suplementadas e se necessário;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 22 de Junho de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças